

versidade Federal de São Paulo. Concedida vista ao Deputado Milton Flávio. Item 10 - Requerimento de autoria do Deputado Rui Falcão solicitando a realização de uma audiência pública, tendo como convidados os candidatos à Retoria da Universidade de São Paulo, para que estes apresentem suas propostas, sua visão sobre a Universidade, sua relação com a sociedade, entre outros temas, tendo em vista a eleição do Reitor da USP, cujo segundo turno realizar-se-á no dia 10/11. Aprovado. Em seguida, foi dada ciência dos seguintes documentos: 1 - Indicação nº 1584/2008, relativa ao Processo RGL 1521/2008, que indica ao Exmo. Sr. Presidente da República que determine ao ministro do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social a implantação do Programa Arca das Letras em benefício dos estudantes da zona rural do município de Itapetininga. A resposta do Ministério da Educação informa o Programa Arca das Letras pertence ao Ministério do desenvolvimento Agrário e que, na Coordenação Geral de Educação do Campo existem os seguintes Programas voltados à Educação do Campo/Rural: a) Programa Escola Ativa; b) ProJovem Campo - Saberes da Terra; c) Procampo - Programa de apoio à formação superior em licenciatura em Educação do Campo; d) Construção de Escolas Rurais. 2 - Moção nº 83/2008, relativa ao Processo RGL 3740/2008 da Comissão de Educação, que apela para os Srs. Presidentes da República, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de que sejam criados mecanismos de inclusão de estudantes integrantes do ensino público de nível médio e com renda familiar máxima de 10 salários mínimos em universidades particulares. Recebidos telegramas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, acusando o recebimento. 3 - Requerimento de Informação nº 172/2009, relativo ao Processo RGL 1574/2009 da Comissão de Educação, que requer do Senhor Secretário de Estado da Educação informações sobre os motivos que ensejaram o indeferimento do pedido de credenciamento do Colégio Borba Gato em 1999. A resposta da Secretaria da Educação esclarece que o indeferimento do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento para ministrar cursos supletivos a distância de ensino fundamental e médio em 1999 estão explicitados no Parecer CEE-573/99, aprovado em 10/11/99, do qual se extrai: " Pelo exposto, a conclusão é a de que o Instituto Borba Gato não atendeu aos requisitos básicos estabelecidos pela Deliberação CEE nº 11/98 para oferecer educação a distância. Pelo que se pôde observar, também não há perspectiva de que possa superar as deficiências apontadas em curto prazo, razão pela qual não há condições de se autorizar seu funcionamento." 4 - Comunicados nºs. AL 058/2008, AL 0170/2008, AL 0171/2008, AL 0172/2008, AL 0184/2008, AL 0263/2008, AL 0264/2008, AL 0265/2008, AL 266/2008, AL 0402/2008, AL 0403/2008, AL 0404/2008, AL 0405/2008, AL 0660/2008, AL 0661/2008, AL 0662/2008, AL 0663/2008, AL 0842/2008, AL 0843/2008, AL 0844/2008, AL 0854/2008, AL 954/2008, AL 955/2008, AL 956/2008, AL 1319/2008, AL 1320/2008, 1321/2008, AL 015/2009, AL 0183/2009, AL 0184/2009, AL 0185/2009, AL 0186/2009, AL 0187/2009, AL 0188/2009, AL 0189/2009, AL2AL 0237/2009, AL 0238/2009, AL 0239/2009, AL 0327/2009, AL 0364/2009, AL 0365/2009, AL 0391/2009, AL 0406/2009, AL 0455/2009, AL 0466/2009, AL 0513/2009, do Ministério da Educação, informando liberações de recursos destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Nada mais havendo a tratar, a Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e cuja ata eu, Fátima Mônica Bragante Dinardi, Agente Técnico Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 10/11/2009.

- a) Deputada Maria Lúcia Prandi - Presidente
- a) Fátima Mônica Bragante Dinardi - Secretária - ATL

### CPI SISTEMA FERROVIÁRIO

ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE “APURAR A ATUAL SITUAÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO DO ESTADO”.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e nove, às onze horas, no Plenário D. Pedro I da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Nona Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo ato nº 59, de 2009, com a finalidade de “apurar a atual situação do sistema ferroviário do Estado”, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a presidência do Deputado Vinicius Camarinha. Presentes a Senhora Deputada Célia Leão e os Senhores Deputados Vinicius Camarinha, Mauro Bragato, Edson Giriboni, Hamilton Pereira e Davi Zaia (membros efetivos). Ausentes e os Senhores Deputados José Zico Prado e Milton Leite Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e solicitou à secretária que procedesse à leitura da ata da reunião anterior. Dispensada da leitura, foi a mesma dada por aprovada. Não havendo documentos a ser deliberado o Senhor Presidente solicitou ao convidado, Dr. Afonso Carneiro Filho, Diretor de Relações Institucionais do Ministério dos Transportes, que tomasse assento à mesa para sua apresentação. O convidado iniciou sua exposição discorrendo sobre as atividades do órgão em que trabalha. Enfatizou que após o problema do “apagão aéreo” a procura pelos trens de passageiros aumentou muito mostrando a necessidade da retomada deste meio de transporte. Em sua opinião, o transporte ferroviário é mais interessante que outros modais, como o rodoviário, e deveria ser mais utilizado, a exemplo do que ocorre na Europa. Esclareceu que, embora nossas ferrovias tenham sido construídas há muito tempo, podem ser retificadas e utilizadas com tranquilidade por comboios de velocidade média, para transporte de passageiros e cargas pequenas entre as cidades. Nas grandes cidades a prioridade pelo rodoviário gerou rodizio de placas de automóveis e não houve um planejamento que previsse a utilização de Veículos Leves sobre trilhos (VLT). E, como atualmente o sistema ferroviário é utilizado apenas para o transporte de carga, há uma razoável ociosidade, o Ministério dos Transportes propôs um Plano de Revitalização das Ferrovias. Após a exposição desse plano os Senhores Deputados apresentaram suas questões, que foram plenamente atendidas pelo convidado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e muito particularmente a do convidado, encerrando a reunião, que foi gravada pelo Serviço de Audiofonia e sua transcrição passará a fazer parte integrante desta Ata, que eu, Deise Fischetti Delgatto, Agente Técnico Legislativo, lavrei e assino após sua Excelência. Aprovada em reunião de 10/11/2009.

- a) Deputado Vinicius Camarinha - Presidente
- a) Deise Fischetti Delgatto - Secretária - ATL

# Atos Administrativos

### ATO DA MESA

DE 11/11/2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “a” e T do inciso II do artigo 14 da XIII Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa - Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, considerando a instrução dos autos RG nº 4.713/2001, DELIBERA:

Artigo 1o - Ficam acrescidos os incisos IV e V, bem como a letra “f ao inciso II, todos ao artigo 1o do Ato da Mesa nº 40, de 12 de dezembro de 2001, na seguinte conformidade:

“II - .....

.....

f - Serviço de Compras;

.....

IV - ao Diretor Técnico Legislativo da Divisão de Materiais e Patrimônio;

V - aos servidores designados para o Núcleo de Fiscalização e Controle, criado pela Resolução nº 824, de 15 de março de 2002, inclusive seu coordenador.”

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 33/2009);

### DECISÕES DA MESA

DE 20/10/2009

PROTOCOLADO: 5530/2009

INTERESSADA: Patrícia Rosset

ASSUNTO: Solicita seu afastamento para participar, como palestrante, no 14º Encontro Nacional da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas-ABEL, em São Paulo-SP, sem ônus para este Poder.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261/68, e diante das informações do Secretário Geral de Administração, AUTORIZA o afastamento da servidora Patrícia Rosset, matrícula nº 4535, RG nº 11.760.515-3, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos dias 22 e 23 de outubro de 2009, para participar, como palestrante, no 14º Encontro Nacional da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas-ABEL, em São Paulo-SP, sem ônus para este Poder.

(Decisão nº 3564-A/2009);

DE 27/10/2009

PROTOCOLADO: 5860/2009

Interessado: Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor

Assunto: Autorização do afastamento do servidor Geraldo José Henrique Amaral para participar do “VI Congresso Brasileiro de Hipertensão Arterial”, em Florianópolis-SC, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, sem ônus para ALESP.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no protocolado nº 5860/2009, DECIDE AUTORIZAR, o afastamento do servidor Geraldo José Henrique Amaral, matrícula 8163, ocupante do cargo de Diretor Técnico da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, participar do “VI Congresso Brasileiro de Hipertensão Arterial”, em Florianópolis-SC, no período de 28 a 31 de outubro do corrente ano, sem ônus para ALESP.

(Decisão nº 3593-A/2009);

DE 04/11/2009

INTERESSADO: ILP - Instituto do Legislativo Paulista

ASSUNTO: Afastamento de Roberto Eduardo Lamari, nos dias 05 e 06 de novembro de 2009, para participar do Congresso Internacional de Estudos Constitucionais, em Fortaleza - CE, sem ônus para este Poder.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261/68, e diante das informações do Secretário Geral de Administração, AUTORIZA o afastamento do servidor Roberto Eduardo Lamari, matrícula 15.401, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos dias de 05 e 06 de novembro de 2009, para participar do Congresso Internacional de Estudos Constitucionais, que será realizado em Fortaleza - CE, sem ônus para este Poder.

(Decisão nº 3667-A/2009);

PROTOCOLADO Nº 5854/09

INTERESSADO: Departamento de Comunicação

ASSUNTO: Autorização de viagem de servidor a Florianópolis - SC.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 69 da Lei nº 10.261/68, DECIDE AUTORIZAR o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, do servidor ANTONIO RUDNEI DENARDI, matrícula 16.634, para empreender viagem a Florianópolis - SC, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Encontro da Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas.

**Fica AUTORIZADA**, ainda, a realização da despesa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear os gastos com hospedagem, passagem aérea, transporte e alimentação, devendo-se proceder oportunamente à devida prestação de contas.

(Decisão nº 3667-B/2009);

DE 11/11/2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 3o da Emenda Constitucional nº 47/05 e no artigo 201, § 9o da Constituição Federal, a senhora DIRCE ALVES, R.G. nº 6.464.915, Matrícula nº 8735, Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais, efetiva do SQC - II do quadro desta Secretaria, visto contar com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de serviço público e 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviço como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 77, expedido por esta Secretaria em 27 de outubro de 2009, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

- Nível I, Grau C, da Escala de Classes e Vencimento, anexo VIII, a que se refere o artigo 68 da Resolução n.º 776/96;
- Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1o da Lei Complementar n.º 813/96;
- Gratificação Legislativa, instituída pela Lei n.º 8238/93;
- Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre os Itens 1,2e3;

- Sexta - Parte incidente sobre os itens 1, 2, 3, e 4;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 3704/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, o senhor SÉRGIO DIAMENTI, R.G. n.º 9.177.023, Matrícula nº 12884, Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais, efetivo do SQC - II do quadro desta Secretaria, visto contar com 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de serviço público e 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 39 (trinta e nove) anos, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de serviço como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 138/2009, expedido por esta Secretaria em 14 de outubro de 2009, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

- Nível II, Grau C, da Escala de Classes e Vencimento, anexo VIII, a que se refere o artigo 68 da Resolução n.º 776/96;
- Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1o da Lei Complementar n.º 813/96;
- Vantagem pessoal incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/93, da Mesa, relativo a 08/10 (oito décimos) da diferença entre o seu cargo efetivo e o de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, Nível VI, Grau C;
- Gratificação Legislativa, instituída pela Lei n.º 8238/93;
- Vantagem Pessoal incorporada aos seus vencimentos, nos termos do artigo 8o das Disposições Transitórias da Resolução n.º 776/96;
- Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre os Itens 1, 2, 3, 4 e 5;
- Sexta - Parte incidente sobre os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
- Adicional de Insalubridade atinente a 60/60 (sessenta, sessenta avós) de 40% (quarenta por cento) do valor de dois pisos nacionais de salários, concedido nos termos da Lei Complementar 432/85;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 3705/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 3o da Emenda Constitucional nº 47/05 e no artigo 201, § 9o da Constituição Federal, o senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA, R.G. nº 5.820.156-7, Matrícula nº 4392, Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, efetivo do SQC - II do quadro desta Secretaria, visto contar com 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de serviço público e 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias de serviço como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 114/2009, expedido por esta Secretaria em 10 de setembro de 2009, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

- Nível VII, Grau E, da Escala de Classes e Vencimento, anexo VIII, a que se refere o artigo 68 da Resolução n.º 776/96;
- Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1o da Lei Complementar n.º 813/96;
- Gratificação Legislativa, instituída pela Lei n.º 8238/93;
- Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre os Itens 1, 2e3;
- Sexta - Parte incidente sobre os itens 1, 2, 3 e 4;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 3706/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 3o da Emenda Constitucional nº 47/05 e no artigo 201, § 9o da Constituição Federal, o senhor MARCOS ANTONIO MALTONI, R.G. n.º 6.320.048-x, Matrícula nº 2341, Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, efetivo do SQC - II do quadro desta Secretaria, visto contar com 34 (trinta e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de serviço público e 01 (um) ano e 07 (sete) meses de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) anos de serviço como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 139/2009, expedido por esta Secretaria em 16 de outubro de 2009, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

- Nível V, Grau E, da Escala de Classes e Vencimento, anexo VIII, a que se refere o artigo 68 da Resolução n.º 776/96;
- Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1o da Lei Complementar n.º 813/96;
- Vantagem pessoal incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/93, da Mesa, relativo a 05/10 (cinco décimos) da diferença entre o seu cargo efetivo e o de Assistente Legislativo II e 02/10 (dois décimos) da diferença entre o seu cargo efetivo e o de Assistente Legislativo Administrativo;
- Gratificação Legislativa, instituída pela Lei n.º 8238/93;
- Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre os Itens 1, 2, 3e4;
- Sexta - Parte incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional. (Decisão nº 3707/2009);

**EXONERANDO**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

AIRTON SPONDA FERREIRA, RG nº 10587898-4, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº 3708/2009);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

TOMAZ HIDEO YAMAKI, RG nº 6427724-0, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de AIRTON SPONDA FERREIRA. (Decisão nº 3709/2009);

**CESSANDO**, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar n.º 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 13916, ADRIANA CORREIA DE SOUZA SILVA, a partir de 01/04/2009

(Decisão nº 3710/2009);

Mat 15076, CESAR HAYASHI, a partir de 01/04/2009

(Decisão nº 3711/2009);

Mat 8713, FORTUNATO GALANTIM VIGNINI, a partir de 01/04/2009

(Decisão nº 3712/2009);

Mat 6249, MARIA DO CARMO LONGO KASAKEVIC TSAN HU, a partir de 03/11/2009

(Decisão nº 3713/2009);

Mat 8268, SAYAKA YAMAOKA, a partir de 01/04/2009

(Decisão nº 3714/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do Relatório Final emitido pelo Procurador Presidente do Processo Administrativo Disciplinar RG nº 2036/08, que acolhe, entendendo caracterizada conduta definida em lei como de improbidade, DECIDE aplicar à Senhora LEIDA MARA FERREIRA e SILVA, matrícula nº 17.768, RG. nº 34.537.648-1, ex-servidora deste Poder, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 257, inciso XIII, da Lei Estadual nº 10.261/1968, combinado com o artigo 10, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.429/1992, devendo ser transmudado o título jurídico de seu desligamento, de exoneração para demissão a bem do serviço público, com todas as consequências advindas, bem assim ser ressarcidos aos cofres públicos os valores por ela percebidos, excluindo-se os tributos que sobre os mesmos incidiram, remetendo-se, oportunamente, ao Ministério Público, cópia dos autos para atendimento ao disposto no artigo 15 da Lei nº 8.429/1992.

(Decisão nº 3715/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do disposto na Ata da Oitava Reunião de Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, AUTORIZA a atribuição, em caráter excepcional, de Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo à servidora ANA DE CAMPOS MENEGUZZI, matrícula nº 16.482, no período de 16.04.2009 a 26.09.2009.

(Decisão nº 3716/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista do disposto na Ata da Oitava Reunião de Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, AUTORIZA a atribuição, em caráter excepcional, de Gratificação de Representação de Agente Técnico Legislativo à servidora MARISA DE FÁTIMA DUQUE PLATERO, matrícula nº 15.392, no período de 10.08.2009 a 27.09.2009.

(Decisão nº 3718/2009);

### DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 10/11/2009

PROTOCOLADO Nº 5963/09

INTERESSADO: Procuradoria da ALESP

ASSUNTO: Autorização de adiantamento para despesas com viagem a Brasília - DF.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições e à vista de

tudo quanto se contém no presente expediente, RESOLVE AUTORIZAR a realização da despesa de que o Protocolado nº 5963/09, no montante de R\$ 905,63 (novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao custeio de alimentação e transporte aéreo e terrestre do servidor JORGE LUIZ GALLI, Procurador da ALESP, matrícula 13.274, por ocasião da viagem a Brasília-DF no dia 22 de outubro do corrente ano para tratar de processos de interesse daquele Órgão, nos termos do Ato da Mesa n.º 27/09 da E. Mesa.

DE 11/11/2009

PROCESSO RGE Nº 2801/2009

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Homologação - Pregão Presencial nº 47/09, do Tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de licenças do software CA Erwin Data Modeler r7.3, com manutenção, suporte técnico e atualizações, por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições constantes do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c o artigo 5º, V e VI e parágrafo único, ambos do Regulamento do Pregão aprovado pelo do Ato nº 02/2004 da E. Mesa, considerando o contido nos autos do Processo RGE nº 2801/2009, que cuida do procedimento em epígrafe e constata-da a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, DECIDE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do presente certame para a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nos termos do contido na ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico (fls. 140/142), cuja decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 07 de novembro de 2009 (fls. 144) e na internet (fls. 143);

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, a fls. 150;

III - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar e devolver a Autorização de Compra, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.3 do edital;

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: RGE 3440/08

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CARLOS KIYOMITU MAKIYAMA SERVIÇOS - EPP

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO 2008, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINATURA: 06/11/2009

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: RGE 1675/07

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E RETRATIFICAÇÃO DO CONTRATO

VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES

VALOR: R\$ 43.275.641,64 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: INALTERADO

ASSINATURA: 29/10/2009

DF-DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: RGE 4522/09

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS.